

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº094/2020 - Data: de 27
de abril de 2020.**

Decreto nº 5205/2020

De 23 de Abril de 2020

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 2.752.624,03 (Dois milhões setecentos e cinquenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e três centavos).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1337/2019 de 16/12/2019,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.752.624,03 (Dois milhões setecentos e cinquenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e três centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

15.452.0010.2.034-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV DE TERC- PESSOA JURÍDICA 55.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.02 - Bloco da Atenção Básica

10.301.0003.2.054-4.4.90.52.00.00.00.1381 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE 375.000,00

10.301.0003.1.013-4.4.90.51.00.00.00.00.3518 - OBRAS E INSTALAÇÕES 185.435,68

10.301.0003.2.054-4.4.90.52.00.00.00.00.3518 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE 698.570,78

15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde

10.305.0003.2.056-4.4.90.52.00.00.00.00.3518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500,00

15.04 - Bloco da Assistência Farmaceutica

10.301.0003.2.058-4.4.90.52.00.00.00.00.3518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 38.251,40

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

10.302.0003.2.059-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL 15.000,00

10.302.0003.2.063-3.3.90.39.00.00.00.00.1494 -OUTROS SERV TERC-PESSOA JURÍDICA 1.100.235,05

10.302.0003.2.062-4.4.90.52.00.00.00.00.3518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 39.366,00

10.302.0003.2.063-4.4.90.52.00.00.00.00.3518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.357,90

10.302.0003.2.064-4.4.90.52.00.00.00.00.3518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 45.430,89

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.03 - FUNDEB

12.361.0004.2.074-3.1.90.94.00.00.00.00.1102 - INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS 50.000,00

20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

20.01 - Fundo Municipal de Habitação

16.482.0014.2.100-3.1.90.94.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS 45.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.01 - SM de Defesa Social

06.181.0016.2.105-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV DE TERC -PESSOA JURÍDICA 54.476,33

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

15.452.0017.2.107-3.1.90.11.00.00.00.00.1511 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00

15.452.0017.2.107-3.1.90.94.00.00.00.00.1511 - IND. E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude

27.812.0006.2.128-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

34.01 - SM de Comunicação Social

04.131.0002.2.132-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC-PESSOA JURÍDICA 18.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de R\$ 255.476,33 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1337/2019:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

15.451.0010.2.035-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 55.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

10.302.0003.2.059-3.1.90.94.00.00.00.1000 - IND. E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 15.000,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.03 - FUNDEB

12.361.0004.2.074-3.1.90.11.00.00.00.1102 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00

20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

20.01 - Fundo Municipal de Habitação

16.482.0014.2.100-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 45.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.01 - SM de Defesa Social

06.181.0016.2.105-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERV DE TERC - PESSOA FÍSICA 54.476,33

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

15.452.0017.2.107-3.1.90.16.00.00.00.1511 - OUTRAS DESP VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 16.000,00

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude

27.812.0006.2.128-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

34.01 - SM de Comunicação Social

04.131.0002.2.132-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor R\$ 1.475.235,05 (Um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e cinco centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões), em conformidade com a Lei Municipal nº 1337/2019, conforme segue:

Fonte 494	1.100.235,05
Fonte 381	375.000,00

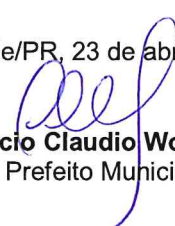
Art. 4º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2019, conforme art. 10º da lei orçamentária 1337/2019.

Fonte 518	1.021.912,65
------------------	---------------------

Art. 5º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2020 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1337/2019.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de abril de 2020.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal